



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 082/2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O MÊS “AGOSTO LILÁS”, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete, o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. O “Agosto Lilás” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete a ser comemorado anualmente no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - O “Agosto Lilás” tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

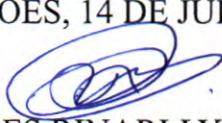
Art. 3º - Para a consecução de seu objetivo, o “Agosto Lilás” poderá ser realizada ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

SALA DAS SESSÕES, 14 DE JULHO DE 2022.


VEREADORA DAMIRES RINALLY OLIVEIRA PINTO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O “Agosto Lilás” visa sensibilizar a sociedade sobre violência doméstica e familiar contra a mulher.

É de extrema relevância o tema, tendo em vista que precisamos estimular as reflexões sobre o combate à violência contra as mulheres, a importância e o respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados estando conscientes de seus direitos e deveres.

Segundo consta do site Fundacentro:

“A cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil, e a cada uma hora e meia uma mulher é vítima fatal. Além disso, de acordo com dados oficiais, em 2017, o Brasil registrou 4.473 homicídios dolosos contra mulheres, comparando ao ano anterior, teve um aumento de 6,5%.

Importante destacar que o projeto prevê realização de campanhas educativas bem como sua divulgação e as ações preventivas. Expressando para a sociedade em geral que a violência contra a mulher é crime e, especificamente, para jovens adolescentes, que toda mulher tem direito a viver uma vida sem violência e digna.

Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a quantidade de denúncias de violência contra as mulheres recebidas no canal 180 cresceu quase 40% neste período de isolamento. Levantamento da série de reportagens “Um vírus e duas guerras” apontou que os casos de feminicídio no país aumentaram em 5% em relação a igual período de 2019. Nos 20 estados analisados, a média observada foi de 0,21 feminicídios por 100 mil mulheres.

Assim sendo, teremos um mês específico no ano para potencializar essas medidas, que é o objetivo da presente proposição.

Diante de todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres colegas que integram esta Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE JULHO DE 2022.

VEREADORA DAMIRES RINALLY OLIVEIRA PINTO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103